

CARTÓRIO DE NOTAS

Sal. Câmara, 335 - Fone. 4424

NOTÁRIO

DETERMINO RIBEIRO

Not. de
Dist. de
Clos. 5-82
Doc. 1

Ilmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal,

AVÉRRE-SE, FICANDO O ADQUIRENTE RESPONSÁVEL POR QUALQUER DÊE TO POSTERIOR À CERT. NEGATIVA.

EM 22.9.82

residente à

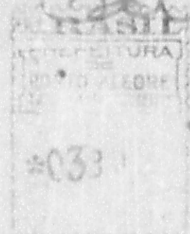
tendo adquirido o imóvel constante da escritura junta, pede a V. S. se digne mandar proceder a competente averbação.

Nestes termos

P. deferimento.

Pórt. Alegre,

23 Setembro 1982
elo representante



20

PUBLICADO

Em 21/9/49

Ida

vão lá ter o auctor -

21/9/49
meu

NOME *Manuel Vidal de Mello*
Predial *1000 000 00*
Comercio *1000 000 00*

NOME *Luz Sant*
Predial *1000 000 00*
Comercio *1000 000 00*

Este ser auctado.

Vol. da Patria, 1195-21481-112

16 7º Carteira
80m 8.10.949

Maria

Valor: 110.000.-

De Manuel Vidal de Mello
7º. Luz Sant.

4º Carteira

E. P. 21.7.49 - 13.120

Nada conta
19-10-49

Lo. 34x - no. 44706

R. 2. da 1ª. Zou.

Ref.: 2436/VP - D. 18.

Servico de Cobranças - G. A.

Em 28.9.49.

Camara

Nada conta

17/10/49

Obsecuro

A. D. de Rendas Imobiliarias

Em 30/9/49

Odete

PODE SER ARQUIVADO

Em 11/10/49

Ass. [assinatura]

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
DIRETORIA DA RENDA IMOBILIARIA
AVERBADO
Inscrições - 21481-

A. A. D. [assinatura]

4-10-49